

rio de Cal, com o rumo mag. de $83^{\circ}50'SW$ e a distância de 1.000 mts. O 2º MP. acha-se lineado junto a margem esquerda, e comum com terras de Alípio de Cal, com o rumo mag. de $86^{\circ}00'SW$ e a distância de 2.60 mts. O 3º MP. acha-se lineado a margem direita do rio Alípio, e comum com terras de quem for direito, com o rumo mag. de $0^{\circ}00'S$ e a distância de 3.460 mts. Do 1º ao 3º MP. mediram-se vários rumos e distâncias, como tudo consta do memorial e plantas que ficam arquivadas no D.E.C. Dado e passado no D.E.C., em Curitiba, 16 de janeiro de 1965, 176 da República. Eu, Chevalado Jairo, Refeço, Diretor do D.E.C., o fiz escrever. Deo de Curitiba, em Curitiba, 25 de janeiro de 1965. Int. Ribeiro. Juiz. Berita.

Evangelina Ferreira Nunes

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 50ha situado no lugar denominado "Amizade", no município de Jacaré, confiado, pelo Estado, ao Sr. Ely de Figueiredo.

O Il. Governador do Estado de Mato Grosso, faz saber, aos que o presente virem, que havendo o D.E.C. por despacho de 7/4/64, concedido a título de venda, ao Sr. Ely de Figueiredo, brasileiro, casado, o lote de terras, no lugar denominado "Amizade", no município de Jacaré, cujo processo de sua aquisição e demonstração foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6/12/59, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 11.330, correspondente ao valor total da área medida de 50 ha, taxa de colonização, taxa adicional, taxa de eletrificação, como praxe, e os seguintes impostos: 4 1/2% de 1/4/64, e as devidas pela Prefeitura, de Juntas desta Capital, entre as outras, resolveu mandar passar, e nos termos do artigo 1º da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 50 hectares, achando-se os respectivos muros colocados. O 1º MP. acha-se lineado próximo ao Corrego Rubato, pela sua margem direita, e comum com terras de Olívio Rodrigues de Oliveira. O 2º MP. acha-se lineado na mata, e comum com terras de Olívio Rodrigues de Oliveira, e terras de Milton Ferreira Sato, com o rumo mag. de $55^{\circ}00'SE$ e a distância de 1.00 mts. O 3º MP. acha-se lineado na mata, em comum com terras de Milton Ferreira Sato, e terras de Sermaria Reis Ribeiro, com o rumo mag. de $36^{\circ}00'NE$ e a distância de 320 mts. O 4º MP. acha-se lineado próximo a uma cabeceira sem denominação, e o Corrego Rubato, pela sua margem direita, e comum com terras da Sermaria Reis Ribeiro, com o rumo mag. de $49^{\circ}00'NW$ e a distância de 110 mts. Do 4º ao 5º MP. o rumo mag. é de $116^{\circ}5'SW$, e a distância de 475 mts. Como tudo consta do memorial e plantas que ficam arquivados no Departamento de Ely, e Arquivados. Dado e passado no D.E.C., em Curitiba, 21 de agosto

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0020 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0020_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 355FCD6D3B499385597C324F9FEAABF295961A5903D8C5299590282431E8A1FF

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:22

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:02:20

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:22



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:02:20